



PROJETO DE LEI Nº 081-L, DE 08/10/2019
AUTÓGRAFO Nº 5.091 de 17/02/2020
LEI nº

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo – REDE)

Inserir no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque o "Dia do Combate à Obesidade"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE**", no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 17 de fevereiro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

... continuação

AUTÓGRAFO Nº 5.091 de 17/02/2020

PROJETO DE LEI Nº 081-L, DE 08/10/2019

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário